

EDITAL Nº 01, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

Seleção Simplificada de Professores/Autores Indígenas para a Elaboração de Materiais Didáticos na Língua Materna de cada Povo, destinados à Educação Escolar Indígena da Rede Estadual do Tocantins

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro na Lei nº 4.220, de 28 de agosto de 2023, que institui o Programa de Fortalecimento da Educação - PROFE das Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino - ação PROFE Indígena, em consonância com a Portaria - Seduc nº 507, de 14 de março de 2025, que institui no âmbito da Secretaria de Estado da Educação, o pagamento de bolsas para escritores indígenas para elaboração de material didático específico na língua materna de cada povo.

1 - DO PROCESSO SELETIVO PARA PRODUÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS INDÍGENAS

1.1 O presente processo Seletivo visa promover a produção de material didático específico para a modalidade de educação escolar indígena do Estado do Tocantins.

1.2 Este processo seletivo visa atender as fases do Ensino Fundamental: séries iniciais e finais e Ensino Médio a partir dos seguintes eixos:

- a) Culturas indígenas
- b) Tradições indígenas
- c) Línguas indígenas

1.3 Serão produzidos três volumes de livros didáticos por povo, sendo:

- a) Volume 1: Ensino Fundamental Anos Iniciais
- b) Volume 2: Ensino Fundamental Anos Finais
- c) Volume 3: Ensino Médio

1.4 Este processo seletivo contemplará os povos indígenas do Estado do Tocantins atendidos pela Política Estadual de Educação Escolar Indígena, sendo: Apinajé, Awa-Canoeiro, Javaé, Karajá, Karajá-Xambioá, Krahô, Krahô-Kanela e Xerente.

2 - DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 São critérios para participação no presente processo seletivo:

- a) Ser professor indígena;
- b) Ter formação ou experiência comprovada em áreas pedagógicas nas escolas indígenas;
- c) Ter capacidade de elaborar materiais didáticos para uso nas escolas indígenas e materiais pedagógicos para uso dos professores indígenas.

3- DAS VAGAS

3.1 As vagas serão disponibilizadas conforme a tabela a seguir:

ETNIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	PCD	TOTAL
APINAJÉ	5	1	6
AWA-CANOEIRO	5	1	6
JAVAÉ	5	1	6
KARAJÁ	5	1	6
KARAJÁ XAMBIOÁ	5	1	6
KRAHÔ	5	1	6
KRAHÔ KANELA	5	1	6
XERENTE	5	1	6
TOTAL DE VAGAS			48

3.2 Considerando as especificidades linguísticas de cada povo, das vagas destinadas a cada povo, observar-se-á a paridade de gênero, sendo no mínimo uma vaga ocupada por mulher indígena do respectivo povo.

3.3 Serão divulgadas duas listagens de pontuação e classificação considerando a paridade de gênero, respeitando também a pontuação e classificação por etnia;

3.4 A pontuação mínima para classificação será de 10 pontos;

3.5 Caso não exista possibilidade de cumprimento da paridade, a vaga poderá ser ocupada independentemente;

3.6 Caso não haja preenchimento da vaga por ausência ou não classificação de candidato da etnia, a vaga poderá ser remanejada para indígenas de outra etnia, desde que este seja bilíngue na língua do povo a qual pertence a vaga;

a) A aferição da fluência na língua do povo se dará por avaliação oral com comissão que contemplará a participação de indígenas do respectivo povo.

3.7 Das vagas destinadas a pessoas com deficiência, 5% serão providas na forma do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações.

3.7.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 3.7 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

3.7.2 Caso não haja candidatos inscritos para as vagas destinadas a pessoas com deficiência, automaticamente estas passam para as vagas de ampla concorrência.

3.7.3 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em processo seletivo, às vagas reservadas aos deficientes”, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009.

3.7.4 O candidato com deficiência deverá apresentar anexo no ato da inscrição, laudo e parecer (original ou cópia autenticada em cartório), emitido por especialista da área de sua deficiência, com respectivo CRM.

3.7.5 Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, os candidatos com deficiência participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, conforme as normas de regência do processo seletivo.

3.7.6 O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste edital não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

4 - DAS BOLSAS

4.1 Serão disponibilizadas 48 bolsas totais, divididas igualmente entre as 8 etnias indígenas do Estado do Tocantins, totalizando 6 bolsistas por etnia.

4.2 Cada Professor Escritor selecionado receberá uma bolsa no valor de R\$500,00 (quinhentos reais) por entrega dos textos;

4.3 Serão pagas 10 (dez) bolsas por escritor, conforme a entrega dos textos solicitados durante o ano de 2025.

5 - DA INSCRIÇÃO

5.1 Para participar do processo seletivo o candidato deverá enviar no e-mail: escritoresindigenas@seduc.to.gov.br toda a documentação prevista nas alíneas abaixo. O e-mail deverá ser enviado com o preenchimento do campo assunto: “FICHA DE INSCRIÇÃO PROFESSORES ESCRITORES 2025 (NOME DA ETNIA)”

- a) RG;
- b) CPF;
- c) Ficha de inscrição (anexo I);
- d) Ficha de auto pontuação (anexo II);
- e) Comprovante de escolaridade;
- f) Currículo atualizado;
- g) Comprovante de residência;
- h) Declaração de pertencimento étnico à comunidade indígena, assinada por pelo menos 3 (três) lideranças reconhecidas;
- i) Comprovante de experiência profissional pedagógica (contracheque, declaração da escola e afins).

5.2. Não serão aceitas inscrições fora do período estipulado no cronograma deste Edital.

6 - DA SELEÇÃO

6.1 O processo seletivo dos(as) candidatos(as) será realizado por Comissão composta por dois integrantes da Diretoria de Educação dos Povos Originários e Tradicionais (Depot), dois integrantes da Gerência de Educação Escolar Indígena (GDEI) e um integrante da Superintendência de Políticas Educacionais (SPE), instituída por portaria, denominada Comissão de Processo Seletivo Simplificado para selecionar Professores escritores indígenas.

6.2 O processo seletivo será realizado em duas fases que correspondem:

6.3 1ª fase: a análise curricular a partir da documentação descrita no item 5.1, alíneas: a, b, c, d, e, f, g, h, i; conforme pontuação descrita a seguir e item 6.3.1.

6.3.1 Dos critérios e Pontuação da Avaliação do Currículo

Titulação Acadêmica	Pontuação	Pontuação Máxima
Magistério Indígena		1
Cursando licenciatura		1
Licenciado		2
Especialista		3
Mestrado		4
Doutorado		5
Sub-total (I)		16
Experiência Profissional Pedagógica	Pontuação	Pontuação Máxima
Experiência profissional em Escolas Indígenas	1 ponto por ano trabalhado	10
Experiência em escrita	0,50 pontos para cada produção	3
Participação em eventos, seminários, atividades e/ou ações de caráter acadêmico ou pedagógico	0,25 pontos para cada evento	1
Sub-total (II)		14
TOTAL		30

6.4 2ª fase: entrevista do candidato a ser realizada pela comissão designada para este edital, podendo ocorrer de forma presencial ou remota, abordando os principais aspectos da vaga, com pontuação definida na tabela a seguir:

6.4.1 Dos critérios e Pontuação da Entrevista

Entrevista	Pontuação Máxima
O candidato possui materiais, ainda que não publicados, produzidos no âmbito da Educação Indígena?	10
O candidato demonstra experiência e conhecimento referente à Educação Indígena?	5
O candidato entende a importância do material específico para a Educação Indígena?	4
O candidato demonstra habilidade de trabalhar em equipe, colaborar e contribuir de forma efetiva nas produções?	1
TOTAL	20

6.5 Como critério de desempate terá preferência, na ordem que segue:

- a) Maior Experiência na área de Educação em relação a tempo de trabalho;
- b) Maior Experiência na área de Educação e Produção de Materiais didáticos;
- c) Maior idade.

6.6 O candidato será desclassificado nas seguintes situações:

- a) Não apresentação dos documentos obrigatórios para homologação da inscrição;
- b) Caso não atinja a pontuação mínima: 60 (sessenta) pontos.

6.7 O candidato será eliminado do processo seletivo, em qualquer tempo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis se: cometer falsidade ideológica com prova documental; utilizar de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico; burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital; dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo.

7 - DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

7.1 É atribuição do bolsista, elaborar os textos previstos neste edital. Sendo 3 (três) textos para os anos iniciais do Ensino Fundamental; 3 (três) textos para os anos finais do Ensino Fundamental; e 3 (três) textos para o Ensino Médio por entrega de entrega.

7.2 É responsabilidade do bolsista, entregar o material elaborado conforme cronograma a seguir:

7.2.1 Cronograma de entrega dos textos:

Mês de Referência	Data da Entrega
Abril	31/05/2025
Maio	31/05/2025
Junho	23/06/2025
Julho	23/07/2025
Agosto	23/08/2025
Setembro	23/09/2025
Outubro	23/10/2025
Novembro	23/11/2025
Dezembro	23/12/2025

7.3 O pagamento da bolsa será condicionado à entrega do material escrito.

7.4 Todos os textos deverão, obrigatoriamente, ser voltados à cultura e tradições indígenas, a partir das seguintes temáticas:

- Tema 1: História e origem do povo;
- Tema 2: Geografia, território e meio ambiente;
- Tema 3: Agriculturas tradicionais;
- Tema 4: Alimentação e comidas típicas;
- Tema 5: Medicina tradicional;
- Tema 6: Festas e rituais;
- Tema 7: Arte e pinturas indígenas;
- Tema 8: Jogos e brincadeiras;
- Tema 9: Cantorias e instrumentos;
- Tema 10: Biografia dos anciãos;
- Tema 11: Língua indígena (materna e/ou de origem).

7.5 O bolsista que não entregar os textos no prazo estabelecido no item 7.2.1 deste edital terá seu contrato revogado, não fará jus a recebimento da bolsa e serão convocados outros bolsistas para sua substituição.

7.6 Os textos poderão ser escritos pelo bolsista ou em parceria com outros indígenas desde que sejam cedidos os direitos autorais da obra.

7.7 É proibida a cópia de textos de outros escritores ou de textos já publicados em outros meios. O texto deverá ser original e produzido especificamente para a produção da obra.

7.8 Dos 9 (nove) textos por etapa de entrega, três deles deverão ser voltados para temática língua indígena.

8 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

8.1 É permitida a impugnação deste Edital ou suas eventuais alterações por qualquer cidadão, desde que solicite mediante fundamentação e justificativa(s), através de requerimento que deverá ser enviado pelo correio eletrônico: depot@seduc.to.gov.br, para a Comissão Organizadora do Processo Seletivo em até 2 (dois) dias úteis da data de publicação do referido Edital.

8.2 Os pedidos de impugnação serão julgados pela Comissão Organizadora do Edital;

8.3 O pedido de impugnação deverá, necessariamente, indicar o item/subitem a ser impugnado e sua fundamentação legal.

8.4 Não caberá recurso administrativo contra a decisão da Comissão sobre a avaliação da solicitação de impugnação.

9 - DO RESULTADO

9.1 O resultado preliminar será divulgado no site da SEDUC, no dia 10/04/2025. O resultado final será divulgado no Diário Oficial do Tocantins, no dia 15/04/2025. A convocação, período de entrega e assinatura de documentação exigida será divulgada posteriormente.

10 - DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

10.1 O candidato inscrito deverá enviar o recurso para o e-mail escritoresindigenas@seduc.to.gov.br, obedecendo o cronograma estabelecido no Edital. O formulário de recurso encontra-se disponível no anexo III deste edital.

10.2 Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste edital.

10.3 O prazo de interposição de recurso será entre os dias 10/04/2025 e 11/04/2025, até 18 horas e deverá ser encaminhado para o e-mail: escritoresindigenas@seduc.to.gov.br. O candidato receberá confirmação do recebimento do recurso.

11 - CRONOGRAMA

EVENTOS	DATAS
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	21/03/2025
PRAZO PARA PROCESSO DE IMPUGNAÇÃO	24/03/2025 a 25/03/2025
DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DE RECURSOS DE IMPUGNAÇÃO	26/03/2025
INSCRIÇÕES	27/03/2025 a 03/04/2025



HOMOLOGAÇÕES	04/04/2025
PERÍODO DE ANÁLISE CURRICULAR E ENTREVISTAS	07/04/2025 a 09/04/2025
RESULTADO PARCIAL	10/04/2025
PERÍODO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DO RESULTADO PARCIAL	11/04/2025
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO	15/04/2025

12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados e etapas do Processo Seletivo.

12.2 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

12.3 O(a) candidato(a) classificado(a) e convocado(a) que não comparecer no prazo estipulado de convocação, perderá a vaga e será promovida nova chamada, de acordo com a ordem de classificação.

12.4 O candidato convocado assinará um termo, na condição de cedente, cedendo a titularidade dos direitos autorais sobre os materiais produzidos no âmbito desse certame. A cessão garantirá a utilização, reprodução e distribuição para as escolas indígenas do estado Tocantins por parte da cessionária, em conformidade com a Lei nº 9.610/1988.

12.5 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo, e se necessário, encaminhados ao setor jurídico da Seduc-TO.

12.6 A bolsa será paga conforme a entrega dos textos solicitados durante o período de 2025. E, poderá sofrer interrupção a partir dos dispostos neste edital.

12.7 Este Edital entra em vigor, a partir da data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:		
CPF:	RG:	UF:
Órgão Emissor:	DN: / /	Naturalidade:
Nome da Mãe:		Estado Civil:
Gênero: () Masculino () Feminino		
Povo:		Aldeia:
Endereço:		
Telefone 1:		Telefone 2:
e-mail:		
Formação:		
Profissão:		Experiência Profissional:
Cargo:		
Ampla Concorrência () PCD ()		
Assinatura do Candidato:		
Data:		

*Declaro que li o edital e estou de acordo com todos os termos presentes.

ANEXO II**TABELA DE AUTO PONTUAÇÃO**

Titulação Acadêmica	Pontuação Máxima	Auto-pontuação
Magistério Indígena	1	
Cursando licenciatura	1	
Licenciado	2	
Especialista	3	
Mestrado	4	
Doutorado	5	
Sub-total (I)	16	
Experiência Profissional Pedagógica	Pontuação Máxima	Auto-pontuação
Experiência profissional em Escolas Indígenas	10 sendo 1 ponto por ano trabalhado	
Experiência em escrita	3 sendo 0,50 pontos para cada produção	
Participação em eventos , seminários, atividades e/ou ações de caráter acadêmico ou pedagógico	1 sendo 0,25 pontos para cada evento	
Sub-total (II)	14	
TOTAL	30	

ANEXO III

FORMULÁRIO DE RECURSOS

Eu, _____,
portador (a) do documento de identidade nº _____, CPF
nº _____, inscrito (a) nesse edital do Processo Seletivo para produção de Livros
Didáticos Indígenas, apresento recurso junto a Comissão do Processo Seletivo pelo(s)
seguinte(s) motivo(s):

Para fundamentar a contestação, encaminho em anexo os seguintes documentos:

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do requerente